



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATIBA DO SUL-RS
AV. ANTONILO ANGELO TOZZO, 845 - CEP: 99760-000
E-Mail: administracao@itatibadosul-rs.com.br
FONE-FAX: 054 3528 1170 – 1166
CGC: 87.613.402/0001-40
Site: www.itatibadosul-rs.com.br

LEI MUNICIPAL Nº2037/08, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2008

**Autoriza o Poder Executivo a
firmar termo Convencional na
forma em que estabelece.**

WOLMIR ANGELO DALL´AGNOL, Prefeito Municipal de Itatiba do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições, faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a presente lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a firmar Termo de Convencional entre o município e a Associação Beneficente dos Receptores de Sangue de Erechim, para o fornecimento de sangue às pessoas Unidades de Saúde do município.

Art. 2º - As despesas decorrentes da presente lei correrão por conta de dotação orçamentária consignada na lei de meios.

Art. 3º - É parte integrante a minuta do termo convencional.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITATIBA DO SUL, 14 DE FEVEREIRO DE 2008.

WOLMIR ANGELO DALL´AGNOL
Prefeito Municipal

Registre-se, Publique-se.
Cumpra-se, em data supra.

LUIZ CARLOS TECZAK
Secretário Municipal
da Administração

**MUNICÍPIO DA
PARTICIPAÇÃO POPULAR**